



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**RESOLUÇÃO Nº 10A/CUn/2012, de 7 de agosto de 2012.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o qual regulamenta a Lei n.º 8.958/94, que estabelece as diretrizes sobre as relações das IFES e ICTs com as fundações de apoio, e conforme determina o Inciso IV, do Artigo 2º, da Portaria Interministerial MEC/MCT n.º 3.185/2004, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MCT n.º 475/2008 e o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme o Parecer n.º 21/CUn/2012, constante do Processo n.º 23080.014428/2012-34, **RESOLVE:**

Manifestar a sua concordância para que a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) seja autorizada a apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IF-SC) e da Universidade da Fronteira Sul (UFFS).

Prof.<sup>a</sup> Roselane Neckel